



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34



Rua Pernambuco, 780 – Centro - Fone: (34) 3453-1700 Fax: 3453-1713 – CEP 38295-000

Ofício nº 20/2018-GP

Limeira do Oeste – MG, 23 de Janeiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cordiais cumprimentos. Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação e aprovação o Projeto de Lei:

- Projeto de Lei Complementar nº 01, de 23 de janeiro de 2018, que **“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Na certeza de contar com a Vossa colaboração e empenho, desde já agradeço atenção e me coloco a disposição.

Atenciosamente,

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

Prefeito

A Sua Excelência o Senhor

AILTO DE MORAES CAVALCANTE - Presidente

Câmara Municipal

Limeira do Oeste/MG

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE - MG**
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO**COMPROVANTE DE PROTOCOLO**

13

Autenticação: 02018/01/2413

Número / Ano

13 / 2018

Data / Horário

24/01/2018 - 11:11:58

AssuntoENCAMINHA PLC Nº 01 - REVISÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS.**Interessado(s)**

Pedro Socorro do Nascimento - Prefeito

Natureza

Documento Administrativo

Tipo Documento

OFC Ofício

Número Páginas

1

Comprovante emitido por:

Mauro



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34



Rua Pernambuco, 780 – Centro - Fone: (34) 3453-1700 Fax: 3453-1713 – CEP 38295-000

Mensagem ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2018

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores. Vereadores,**

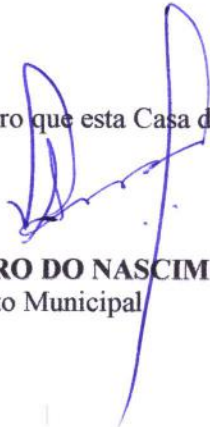
Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei Complementar nº. 01/2018, que **“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O projeto em tela propõe a revisão geral anual e reajuste das remunerações dos servidores públicos municipais, sendo 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento) referente à variação inflacionária, apurada pelo IBGE por meio do IPCA acumulado durante o ano de 2017, evitando-se, assim, a defasagem da remuneração dos servidores e a consequente perda do poder de compra.

O município, observada a capacidade de despesas com pessoal e sem comprometer o desenvolvimento dos serviços a seu cargo e execução das obras consideradas essenciais, verificou ser possível conceder revisão geral anual e reajuste aos servidores públicos municipais.

Desta forma, soma-se um esforço da administração em melhor remunerar seus agentes e obter melhores serviços em prol da comunidade.

Ante a importância do projeto, espero que esta Casa de Leis o aprecie, com urgência.


PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34



Rua Pernambuco, 780 – Centro - Fone: (34) 3453-1700 Fax: 3453-1713 – CEP 38295-000

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 01, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste – MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos da Lei Orgânica Municipal, combinado com Art. 37, X, e Art. 7º, VI da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos municipais efetivos e comissionados, a partir de 1º de janeiro de 2018, sendo 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento) referente a variação inflacionária, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE – acumulado ao longo do ano de 2017.

Art. 2º As tabelas constantes do Anexo IV, da Lei Complementar nº 009, de 12 de setembro de 2003, alterada pela Lei Complementar nº 43, de 30 de dezembro de 2015, e do Anexo I, da Lei Complementar nº 005, de 1º de março de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 47, de 31 de março de 2016, passam a vigorar com a revisão instituída pela presente Lei Complementar, de acordo com o conteúdo dos respectivos anexos desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes dessa revisão correrão por conta de dotações próprias no Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sendo que seus efeitos financeiros retroagirá a 1º de Janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste – MG, 23 de janeiro de 2018.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

ZILDA APARECIDA DOS SANTOS
Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE



CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro - Fone: (34) 3453-1700 Fax: 3453-1713 – CEP 38295-000

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO DE VENCIMENTOS	VALOR R\$
1	PROCURADOR JURÍDICO	SC-01	R\$ 3.478,23
1	ASSESSOR JURÍDICO	SC-01	R\$ 3.478,23
1	CONTROLADOR	SC-01	R\$ 3.478,23
14	SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	SC-01	R\$ 3.173,06
2	DIRETOR ESCOLAR	SC-02	R\$ 2.246,59
3	COORDENADOR DE ESCOLA RURAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	SC-03	R\$ 1.909,96
1	COORDENADOR DOS SERVIÇOS SOCIAIS EM SAÚDE	SC-03	R\$ 1.909,96
1	COORDENADOR DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA	SC-03	R\$ 1.909,96
1	COORDENADOR DA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO	SC-03	R\$ 1.909,96
1	COORDENADOR DO PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	SC-03	R\$ 1.909,96
1	COORDENADOR DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SC-03	R\$ 1.909,96
2	COORDENADOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	SC-03	R\$ 1.909,96
1	COORDENADOR DOS SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM	SC-03	R\$ 1.909,96
1	COORDENADOR DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES	SC-03	R\$ 1.909,96
1	COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	SC-03	R\$ 1.909,96
2	VICE- DIRETOR ESCOLAR	SC-03	R\$ 1.909,96
28	DIRETORES DE DEPARTAMENTO	SC-04	R\$ 1.644,53
29	SUPERVISORES DE DIVISÕES	SC-05	R\$ 1.392,91
14	ENCARREGADOS DE SETORES	SC-06	R\$ 964,64
13	CHEFES DE SERVIÇOS	SC-07	R\$ 964,64

www.limeiradooeste.mg.gov.br

e-mail: secretariadegoverno@limeiradooeste.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE



CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro - Fone: (34) 3453-1700 Fax: 3453-1713 – CEP 38295-000

ANEXO IV

TABELA SALARIAL

NÍVEL/GRAU	0	1	2	3	4	5	6	7	8
I	R\$ 964,64	R\$ 1.012,87	R\$ 1.063,52	R\$ 1.116,69	R\$ 1.172,53	R\$ 1.231,15	R\$ 1.292,71	R\$ 1.357,35	R\$ 1.425,21
II	R\$ 964,64	R\$ 1.012,87	R\$ 1.063,52	R\$ 1.116,69	R\$ 1.172,53	R\$ 1.231,15	R\$ 1.292,71	R\$ 1.357,35	R\$ 1.425,21
III	R\$ 964,64	R\$ 1.012,87	R\$ 1.063,52	R\$ 1.116,69	R\$ 1.172,53	R\$ 1.231,15	R\$ 1.292,71	R\$ 1.357,35	R\$ 1.425,21
IV	R\$ 1.040,54	R\$ 1.092,56	R\$ 1.147,19	R\$ 1.204,55	R\$ 1.264,78	R\$ 1.328,02	R\$ 1.394,42	R\$ 1.464,14	R\$ 1.537,35
V	R\$ 1.056,14	R\$ 1.108,95	R\$ 1.164,40	R\$ 1.222,62	R\$ 1.283,75	R\$ 1.347,94	R\$ 1.415,33	R\$ 1.486,10	R\$ 1.560,40
VI	R\$ 1.062,89	R\$ 1.116,03	R\$ 1.171,83	R\$ 1.230,42	R\$ 1.291,95	R\$ 1.356,54	R\$ 1.424,37	R\$ 1.495,59	R\$ 1.570,37
VII	R\$ 1.119,66	R\$ 1.175,65	R\$ 1.234,43	R\$ 1.296,15	R\$ 1.360,96	R\$ 1.429,01	R\$ 1.500,46	R\$ 1.575,48	R\$ 1.654,25
VIII	R\$ 1.229,21	R\$ 1.290,67	R\$ 1.355,21	R\$ 1.422,97	R\$ 1.494,12	R\$ 1.568,82	R\$ 1.647,26	R\$ 1.729,63	R\$ 1.816,11
IX	R\$ 1.272,61	R\$ 1.336,24	R\$ 1.403,05	R\$ 1.473,20	R\$ 1.546,86	R\$ 1.624,20	R\$ 1.705,41	R\$ 1.790,68	R\$ 1.880,22
X	R\$ 1.317,18	R\$ 1.383,04	R\$ 1.452,19	R\$ 1.524,80	R\$ 1.601,04	R\$ 1.681,10	R\$ 1.765,15	R\$ 1.853,41	R\$ 1.946,08
XI	R\$ 1.584,48	R\$ 1.663,71	R\$ 1.746,89	R\$ 1.834,24	R\$ 1.925,95	R\$ 2.022,25	R\$ 2.123,36	R\$ 2.229,53	R\$ 2.341,00
XII	R\$ 2.125,32	R\$ 2.231,59	R\$ 2.343,17	R\$ 2.460,32	R\$ 2.583,34	R\$ 2.712,51	R\$ 2.848,13	R\$ 2.990,54	R\$ 3.140,07
XIII	R\$ 3.460,10	R\$ 3.633,10	R\$ 3.814,76	R\$ 4.005,50	R\$ 4.205,77	R\$ 4.416,06	R\$ 4.636,86	R\$ 4.868,71	R\$ 5.112,14
XIV	R\$ 16,98	R\$ 17,83	R\$ 18,72	R\$ 19,65	R\$ 20,63	R\$ 21,67	R\$ 22,75	R\$ 23,89	R\$ 25,08
XV	R\$ 1.189,33	R\$ 1.248,80	R\$ 1.311,24	R\$ 1.376,80	R\$ 1.445,64	R\$ 1.517,92	R\$ 1.593,82	R\$ 1.673,51	R\$ 1.757,18
XVI	R\$ 1.419,69	R\$ 1.490,68	R\$ 1.565,21	R\$ 1.643,47	R\$ 1.725,64	R\$ 1.811,93	R\$ 1.902,52	R\$ 1.997,65	R\$ 2.097,53
XVII	R\$ 1.906,59	R\$ 2.001,92	R\$ 2.102,02	R\$ 2.207,12	R\$ 2.317,48	R\$ 2.433,35	R\$ 2.555,02	R\$ 2.682,77	R\$ 2.816,91
XVIII	R\$ 3.238,84	R\$ 3.400,78	R\$ 3.570,82	R\$ 3.749,36	R\$ 3.936,83	R\$ 4.133,67	R\$ 4.340,35	R\$ 4.557,37	R\$ 4.785,24

www.limeiradoeste.mg.gov.br

e-mail: secretariadegoverno@limeiradoeste.mg.gov.br

[Handwritten signature]